



DECRETO Nº 6599 DE 17 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1890 de 19 de dezembro de 2025, publicada em 19 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 448.146,57 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0002-2-009 – Gestão Administrativa, Material e Patrimônio

0490 – 3390.46.00 – 000 EA – Auxílio-alimentação..... R\$ 100.000,00

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0002-2-010 – Gestão da Secretaria de Finanças

0710 – 3390.39.00 – 505 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ... R\$ 111.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0007-1-037 – Reequipar a Secretaria de Saúde

3103 – 4490.52.00 – 345 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 44,84

3101 – 4490.52.00 – 417 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 65.000,00

3102 – 4490.52.00 – 500 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 39.530,33

10.304.0007-2-044 – Vigilância em Saúde

3182 – 3390.30.00 – 344 EA – Material de Consumo R\$ 47.946,21

3183 – 3390.30.00 – 388 EA – Material de Consumo R\$ 25.030,86

3232 – 3390.39.00 – 393 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 59.594,33

TOTAL R\$ 448.146,57

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2025 e excesso de arrecadação, das

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres	R\$ 100.000,00
Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional	R\$ 111.000,00
Fonte 344 – Sesa Pr-Provigia-Incentivo Financeiro-Custeio Res.374/2024	R\$ 47.946,21
Fonte 345 – Sesa Pr-Provigia-Incentivo Financeiro-Investimentos Res.374/2024	R\$ 44,84
Fonte 388 – Sesa Pr-Fortalecimento da Vigilância em Saúde.....	R\$ 25.030,86
Fonte 393 – Sesa Pr-Provigia Resolução 1519/2023	R\$ 59.594,33
Fonte 417 – Sesa Pr-Aquisição de Veículos Novos-Resolução 1357/25	R\$ 65.000,00
Fonte 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria 203-Gm	R\$ 39.530,33
TOTAL	R\$ 448.146,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE ABRIL DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal